



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

28 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0612/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0843218-77.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 51.970/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** à servidora **NATALIA MICHELY HENRIQUES FLORENCIO**, matrícula 6725, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 22 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0613/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0840196-11.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 52.324/2026**,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** à servidora **MARIA DAS DORES LIRA DE FREITAS**, matrícula 4663, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 22 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0617/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0807738-04.2026.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.722/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a Referência F à servidora **VERA LUCIA DA SILVA BARBOSA**, matrícula 5048, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0618/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0803338-44.2026.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.727/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a Referência F ao servidor **PIRAGIBE DE MEDEIROS LIMA**, matrícula 14871, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0619/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0847089-18.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.735/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a Referência F à servidora **LUZEIDE TAVARES DA SILVA**, matrícula 5274, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0620/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0832998-20.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.726/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical para a Classe III à servidora **DANIELA ALVES DA SILVA**, matrícula 7946, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0621/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em

cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0832998-20.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.726/2026**,

RESOLVE:

Conceder ADICIONAL POR TITULAÇÃO correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o padrão de vencimento inicial do respectivo cargo, em virtude da conclusão de **Curso de Aprimoramento Profissional** à servidora **DANIELA ALVES DA SILVA**, matrícula 7946, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0622/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0846754-96.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.733/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** ao servidor **CARLOS DO NASCIMENTO CAVALCANTI**, matrícula 14773, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0623/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0846754-96.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.733/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** à servidora **ELISANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula 2964, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 0624/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0846754-96.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 52.733/2026**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** ao servidor **JOSE MARTINS SERAFIM**, matrícula 3690, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de julho de 2026.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 261/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 47.336/2026**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARTHA JERUSA DE SOUZA MORAES CLEMENTINO**, matrícula 12980, ocupante do cargo efetivo de Auditor em Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 01 de agosto de 2026 até 31 de janeiro de 2027**.

Campina Grande, 23 de julho de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 289/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto aquisição de KIT ESCOLAR para uso dos alunos dos anos da educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba, oriundo da adesão de ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº

90002/2024/FNDE/MEC com a empresa ALEA COMERCIAL LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº12.011.917/0003 32:
Gestora: VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA, Coordenadora, CPF nº: 414.XXX.XXX-06;
Fiscal: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.XXX.XXX-47.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 290/2026

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato cujo objeto aquisição de KIT ESCOLAR para uso dos alunos dos anos finais e EJA da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba, oriundo da adesão de ATA de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC com a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 79.788.766/0027-71:

Gestora: VERA LÚCIA PASSOS NÓBREGA DE SOUZA, Coordenadora, CPF nº: 414.XXX.XXX-06;
Fiscal: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.XXX.XXX-47.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA
Diretora Administrativa Financeira
PORTARIA Nº 650/2023

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.061.2026.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPIS AGRÍCOLAS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PLANTAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO

DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 679,36 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2053 | 4490.52 | 15690000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E EDSON CAMILO. **DATA DE ASSINATURA:** 22 DE JULHO DE 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR SUS
PORTARIA GM/MS Nº 11.374, DE 21 DE MAIO DE 2026
TERMO DE REPASSE Nº 20/2026

REPASSANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, inscrito no CNPJ sob nº 24.513.574/0001-21, com sede na Rua Assis Chateaubriand, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP 58.105-420, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga.

ENTIDADE BENEFICIADA: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, pessoa jurídica, com sede na Rua Giovani Gioia, nº. 172, Cruzeiro, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.001.743/0001-62, CNES 7018010, neste ato representado por sua Presidente do Conselho Administrativo, Sra. ÉRIKA MATIAS SOUZA DIAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, na qualidade de REPASSANTE, e a ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, na qualidade de RECEBEDORA DOS RECURSOS, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse financeiro à ENTIDADE BENEFICIADA de recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Proposta InvestSUS nº 36000803300202600 e respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde.

O presente instrumento vincula-se à seguinte proposta:

I – Proposta InvestSUS nº 36000803300202600 – Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculada à Emenda Parlamentar nº 50410001 e autorizada pela Portaria GM/MS nº 11.374, de 21 de maio de 2026, que autoriza o Município de Campina Grande/PB a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, regida pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas às emendas individuais destinadas ao Sistema Único de Saúde – SUS em 2026.

Os recursos possuem natureza jurídica de custeio e destinam-se exclusivamente à execução das ações e serviços previstos no

Plano de Trabalho aprovado, vinculados à Atenção Especializada à Saúde, vedada sua utilização em finalidade diversa ou em despesas de capital, observadas a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, e as demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

O presente instrumento fundamenta-se:

- no art. 199, §1º, da Constituição Federal;
- na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;
- na Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde relativas às emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS em 2026;
- na Portaria GM/MS nº 11.374, de 21 de maio de 2026, que autoriza o Município de Campina Grande/PB a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
- nas normas do Fundo Nacional de Saúde aplicáveis às transferências fundo a fundo destinadas ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;
- na Proposta InvestSUS nº 36000803300202600;
- e nas demais normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A formalização do presente Termo decorre da necessidade de disciplinar administrativamente a execução, fiscalização, monitoramento, rastreabilidade financeira, metas assistenciais e prestação de contas dos recursos federais transferidos à ENTIDADE BENEFICIADA, em observância aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, planejamento e controle da aplicação dos recursos públicos no âmbito do SUS.

O presente instrumento constitui mecanismo formal de pactuação administrativa entre o Fundo Municipal de Saúde e a ENTIDADE BENEFICIADA, destinado à definição das obrigações das partes, delimitação do objeto, vinculação à proposta InvestSUS e respectivas Portarias ministeriais, bem como ao estabelecimento dos critérios de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas da execução financeira e assistencial dos recursos repassados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DOS RECURSOS:

O valor global do presente Termo de Repasse é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 50410001, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Os recursos serão transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB à ENTIDADE BENEFICIADA em conta bancária específica e vinculada exclusivamente à execução deste instrumento.

A ENTIDADE BENEFICIADA deverá manter segregação financeira e contábil dos recursos recebidos, assegurando plena rastreabilidade da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Repasse terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado

mediante termo aditivo, desde que devidamente justificado e autorizado pelo REPASSANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REPASSE:

O repasse ocorrerá nos prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e a liberação dos recursos ficará condicionada:

- I – à existência de conta bancária específica;
- II – à regularidade fiscal e trabalhista da RECEBEDORA;
- III – à manutenção do CNES atualizado;
- IV – à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho;
- V – à observância das condições previstas na Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, e na Portaria GM/MS nº 11.374, de 21 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROPOSTAS VINCULADAS, METAS E JUSTIFICATIVAS:

Os recursos deverão ser executados em estrita consonância com a meta qualitativa, a justificativa, as ações e os serviços constantes da proposta e do respectivo Plano de Trabalho, nos seguintes termos:

PROPOSTA INVESTSUS	36000803300202600
PORTARIA(S) CORRELATA(S)	Portaria GM/MS nº 11.374, de 21 de maio de 2026, regida pela Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026
VALOR	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
OBJETO	Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde
EMENDA PARLAMENTAR Emenda nº 50410001. ESTABELECIMENTO BENEFICIADO Organização Papel Marchê – CNES nº 7018010. PROGRAMA Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde. META QUALITATIVA E DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Adequação de Ambiência: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). FINALIDADE E AÇÕES PREVISTAS Execução de ações estruturantes destinadas à adequação da infraestrutura, à disponibilização de insumos e ao fortalecimento das condições operacionais da unidade, incluindo adequação de sala, reparos em piso, pintura, iluminação, climatização, acessibilidade e ambientação, observadas a RDC nº 50/2002 e a NBR 9050/2020; aquisição e fornecimento dos materiais e insumos necessários à melhoria estrutural e operacional; e contratação de empresa especializada, pelo período previsto no Plano de Trabalho, para a execução das adequações de ambiência. NATUREZA DA DESPESA Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).	

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA RECEBEDORA:

Caberá à ENTIDADE BENEFICIADA dos recursos, dentre outras obrigações legalmente previstas:

- I – aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas neste Termo;
- II – manter segregação contábil e financeira dos recursos;

- III – manter conta bancária específica;
- IV – cumprir integralmente a meta qualitativa e as ações previstas no Plano de Trabalho;
- V – observar a legislação pertinente nas contratações realizadas para cumprimento das metas;
- VI – manter documentação comprobatória organizada;
- VII – permitir fiscalização pelos órgãos de controle;
- VIII – manter regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e assistencial durante toda a vigência;
- IX – prestar conta dos recursos recebidos, sempre que solicitado pela repassante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPASSANTE:

Cabe ao REPASSANTE, dentre outras competências legalmente previstas:

- I – efetuar os repasses financeiros;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução física e financeira;
- III – analisar prestações de contas;
- IV – adotar providências diante de irregularidades;
- V – encaminhar as informações pertinentes aos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e registrar a execução no Relatório Anual de Gestão – RAG, submetendo-o à apreciação do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A ENTIDADE BENEFICIADA dos recursos deverá apresentar:

I – PRESTAÇÃO DE CONTAS QUADRIMESTRAL

Obrigatoriamente a cada 04 (quatro) meses após o recebimento dos recursos, contendo:

- relatório de execução física;
- relatório de execução financeira;
- notas fiscais;
- comprovantes de pagamento;
- extratos bancários;
- demonstrativos contábeis;
- indicadores de metas;
- documentos comprobatórios da execução.

II – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de contas final deverá ser realizada de IMEDIATO, ao término da vigência do instrumento. A ausência de prestação de contas ou a utilização irregular dos recursos implicará:

- suspensão de novos repasses;
- obrigação de devolução dos recursos;
- responsabilização administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

O REPASSANTE poderá realizar, independente do estágio em que se encontre a execução:

- auditorias;
- inspeções in loco;
- requisição de documentos;
- monitoramento físico-financeiro;
- avaliação das metas qualitativas e quantitativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

É vedada ao prestador a utilização dos recursos para:

- I – finalidade diversa da prevista neste instrumento;

- II – pagamento de multas, juros ou correção monetária;
- III – despesas sem comprovação documental;
- IV – transferência para contas não vinculadas ao objeto;
- V – despesas incompatíveis com as regras da Portaria GM/MS nº 10.297/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

O descumprimento das obrigações pactuadas poderá acarretar:

- suspensão dos repasses;
- restituição integral dos valores;
- rescisão do Termo;
- responsabilização administrativa e judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA:

As partes comprometem-se a observar integralmente as normas de publicidade, transparência e controle social, promovendo a divulgação dos atos relativos à execução deste Termo em sítios oficiais e sistemas do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

São partes integrantes deste Instrumento de Repasse:

- I – o Plano de Trabalho aprovado;
- II – a Proposta InvestSUS nº 36000803300202600;
- III – as Portarias GM/MS nº 11.374, de 21 de maio de 2026, e nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026;
- IV – documentos de regularidade da ENTIDADE BENEFICIADA;
- V – CNES válido.

Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande/PB para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo.

Campina Grande/PB, 23 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

ÉRIKA MATIAS SOUZA DIAS
Organização Papel Marchê

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.018/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 874/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.018/2026, cujo objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISCOS RÍGIDOS EXTERNOS (HDS EXTERNOS), COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 4 TB, em favor da PESSOA JURÍDICA UEL JERONIMO DE SOUSA NASCIMENTO - ME inscrita no CNPJ sob Nº 06.944.399/0001-45, no VALOR de R\$ 3.199,80 (três mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1079/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.039/2026, cujo objeto PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0813170 04.2026.8.15.0001, EM TRÂMITE NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE/PB, EM FAVOR DA PACIENTE: MARIA ELYZAMA CORREIA ALVES, em favor da PESSOA JURÍDICA EJM SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.326.282/0001-33, no VALOR de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.040/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.040/2026, cujo objeto AQUISIÇÃO DE UMA PRÓTESE TRANSTIBIAL DIREITA, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0815002-72.2026.8.15.0001, EM TRAMITAÇÃO NO 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DE SAÚDE PÚBLICA, EM FAVOR DO PACIENTE: FRANCISCO DE ASSIS BARROS, em favor da PESSOA JURÍDICA SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.852.945/0001-95, no VALOR de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.026/2026, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE AO SERVIÇO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MASCULINA II, LOCALIZADO NA R. DEPUTADO NORBERTO LEAL, 1049, ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE – PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.026/2026, em favor da PESSOA FÍSICA VALBER RESENDE COSTA, inscrito no CPF sob Nº 886.147.864-68 e RG sob Nº 1615934 SSP/PB no VALOR R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Com

fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 28 de junho de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.022/2026, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, COM VISTAS À CONTINUIDADE DOAO SERVIÇO DA ÂNCORA SITIO MASSAPÊ, LOCALIZADO NA SITIO MASSAPÊ, S/N, ZONA RURAL, GALANTE - PB, CAMPINA GRANDE – PB, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.022/2026, em favor da PESSOA FÍSICA FRANCISCO GALDINO SOARES, inscrito no CPF sob Nº 354.096.304-91 e RG sob Nº 595044 SSDS/PB, no VALOR R\$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 16113/2022. PARTES: SECRETARIA DE SAÚDE E TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCENTAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO Nº 16113/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 093/2021/SAD/PMCG. ACRÉSCIMO: O VALOR DO CONTRATO 16113/2022 FICA ACRESCIDO EM 933.375,00 (NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), O QUE CORRESPONDE À 25% DO VALOR ORIGINÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA 'B', C/C §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E POLLYANNA VILAR DO NASCIMENTO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

**RETIFICAÇÃO 3 DO CRONOGRAMA (ANEXO XI) DO
EDITAL 002/2026 - EDITAL DE FOMENTO JOÃO
GONÇALVES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria Municipal da Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 23-F, §1º, Lei Complementar nº 15, de 26 de dezembro de 2002, e tendo em

vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 6.994, de 10 de setembro de 2018, em consonância com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regida pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a **RETIFICAÇÃO 3 DO CRONOGRAMA (ANEXO XI) DO EDITAL 002/2026 - EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Em obediência ao regime jurídico administrativo, sobretudo no que se refere à autotutela administrativa, e, paralelamente aos princípios da administração pública, deu-se nova redação do Cronograma (Anexo XI) do **EDITAL 002/2026 - EDITAL DE FOMENTO JOÃO GONÇALVES**:

1. No quadro, ONDE SE LÊ:	
ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 18 de maio até às 18h do dia 10 de julho de 2026
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 13 a 29 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	31 de julho de 2026
Período para Interposição de Recursos	De 03 a 05 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	07 de agosto de 2026
Período de Apresentação Documental	De 10 a 21 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Classificação Final	25 de agosto de 2026
Período para Interposição de Recursos	De 26 a 28 de agosto de 2026
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	de 31 de agosto a 11 de setembro de 2026
Período de Pagamento	de 14 de setembro a 02 de outubro de 2026
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 30 de junho de 2027

LEIA-SE	
ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 08h do dia 18 de maio até às 18h do dia 10 de julho de 2026
Avaliação da Comissão de Seleção / Comissão de Heteroidentificação e Biopsicossocial	De 13 de julho a 05 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto	07 de agosto de 2026
Período para Interposição de	De 10 a 12 de agosto

Recursos	de 2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Fase de Análise do Mérito do Projeto	14 de agosto de 2026
Período de Apresentação Documental	De 17 a 28 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Classificação Final	01 de setembro de 2026
Período para Interposição de Recursos	De 02 a 04 de setembro de 2026
Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura do Termo de Execução Cultural	de 08 a 18 de setembro de 2026
Período de Pagamento	de 21 de setembro a 09 de outubro de 2026
Prazo final para Apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 30 de junho de 2027

Campina Grande, 28 de julho de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**, cujo **OBJETO** é a **participação de servidores desta Autarquia no O VII CONGRESSO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DA ASPREVPB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos ofícios e anexos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 031/2026**, em favor de **ASSOCIACAO PARAIBANA DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA - ASPREVPB, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.035.780/0001-33**, no valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, conforme análise e parecer da Procuradoria Jurídica. **Funcional Programática:** 09.122.2001.2100 – ações administrativas do IPSEM. **Elemento da Despesa:** 33.90.39. **Fonte de Recursos:** 1800 (RPPS).

Campina Grande - PB, 28 de julho de 2026

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JUNIOR
Presidente do IPSEM

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – Nº 9.03.006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 - SAD
CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR - Nº 153/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 28 de julho de 2026.

MAYARA ALÍCIA FERNANDES SILVA
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB